LEI Nº 1848, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 1821, de 11 de dezembro de 2023, do Poder Executivo)

"Altera o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 192/1991 e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 192, de 10 de junho de 1991, que "*Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Água Boa-MT*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - *(...)*

(...)

§ 1º - *Em projeto de loteamento exclusivamente comercial e/ou industrial com área inferior a 100.000 m² (cem mil metros quadrados), as reservas de áreas institucionais, a critério da Administração poderão ser compensadas por outros terrenos destinados a áreas livres, equipamentos comunitários ou outras benfeitorias externas ao loteamento, desde que a compensação não apresente valor inferior ao da área a ser compensada.*

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 08 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 02 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis como fiscal de ATA/contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**VANDERLEIA TAVARES PEREIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Nutrição	
Matricula:	7363.3	

Nome:	**SOFIA DE OLIVEIRA E MELO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual os fiscais irão proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	02 a 04/2024			
Vigência:	Data de Início:	18/01/2024	Data de Encerramento:	31/12/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, (itens que deram desertos no Pregão Eletrônico n° 035/2023), no ano letivo de 2024, que atenderá os alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 02 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1848, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 1821, de 11 de dezembro de 2023, do Poder Executivo)

"Altera o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 192/1991 e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 192, de 10 de junho de 1991, que "*Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Água Boa-MT*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - *(...)*

(...)

§ 1º - *Em projeto de loteamento exclusivamente comercial e/ou industrial com área inferior a 100.000 m² (cem mil metros quadrados), as reservas de áreas institucionais, a critério da Administração poderão ser compensadas por outros terrenos destinados a áreas livres, equipamentos comunitários ou outras benfeitorias externas ao loteamento, desde que a compensação não apresente valor inferior ao da área a ser compensada.*

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 08 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE SECRETÁRIO, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que "*Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o oficio n° 009/2024/SMF/AB, expedido pela Secretária *Municipal de Finanças, Fernanda Gasparetto Farias, em 05/02/2024*;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Srª **JÉSSICA SANTANA NARCISO,** inscrita na matricula de nº 8146.2, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE SECRETÁRIO,** símbolo CC-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 448, de 07 de agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO